



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-7, de 07 de janeiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-11766/97 (CRO-SC-09/97),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Secção de Santa Catarina, coordenado pelo professor Ilson José Soares.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 26.02.98 a 31.01.99.

Art. 3º. Designar como observador do curso, por esta credenciado, o cirurgião-dentista Jorge dos Passos Corrêa, CRO-SC-1789.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE